



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº **22** /2021

Egrégio Plenário,

À SECRETARIA GERAL PARA
AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS
G.P., em 24/03/2021


Presidente da Câmara

Considerando o estado de calamidade pública para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), estabelecido pelo Decreto Municipal nº 19.928, de 11 de março de 2021;

Considerando que conforme o Decreto nº 19.957 de 19 de março de 2021, em nosso município estamos em “fase crítica”, bem mais severa que a “fase emergencial” do Governo do Estado de São Paulo, pois vedou a circulação de pessoas e veículos em vias públicas por 10 dias, a partir de ontem (22/03);

Considerando o Boletim Diário Covid-19 da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes de 22 de março de 2021, que apresentou 19.539 casos de pessoas infectadas e 804 mortes e trouxe a preocupante taxa de ocupação das UTI's e Enfermarias de nossa cidade que atingiram 100% de utilização na Rede Pública e Particular de Saúde;

Considerando que conforme noticiado amplamente, a Prefeitura de Itaquaquecetuba, nossa cidade vizinha, disponibilizará testes de diagnóstico da Covid-19 do modelo RT-PCR por swab (cotonete) em todos os postos de saúde, das 7h às 16h;

Considerando que tal medida beneficia o processo de mapeamento da doença e agiliza a testagem, evitando que as pessoas circulem com sintomas da doença ou se concentrem com a mesma em único local;



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto é que **REQUEREMOS**, obedecidas às formalidades regimentais, seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Caio César Machado da Cunha, para que preste as seguintes informações a esta Câmara:

- 1) Como a Prefeitura mapeia o número de infectados pelo coronavírus?
- 2) Como a Prefeitura sabe quantos mogianos possuem anticorpos da doença?
- 3) Como a Prefeitura sabe quais bairros são mais ou menos atingidos pela Covid-19?
- 4) A exemplo de Itaquaquecetuba, é possível disponibilizar Teste RT PCR em todas as Unidades de Saúde para leitura imediata do vírus da Covid-19? Se não, por quê? Se sim, por que ainda não foi feito?
- 5) Existe falta de testes da Covid-19 em nosso município?

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 23 de março de 2021.



OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE

Vereador – PSD



JOSÉ LUIZ FURTADO

Vereador – PSDB



EDSON SANTOS

Vereador – PSD



FRANCIMÁRIO VIEIRA – “FAROFA”

Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Mogi das Cruzes, em 24 de março 2.021.

Ofício GPE n.º 60/21

8872 / 2021



25/03/2021 13:45

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: REQUERIMENTO CAMARA MUNICIPAL
OF. N.º 60/2021 - REQUERIMENTO N.º 22/2021 D
AUTORIA DO VER. OTTO FLORES DE REZENDE
OUTROS - SOLICITA INFORMAÇÕES QUE ESPECIFIC

Senhor Prefeito :

Conclusão: 05/04/2021

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Requerimento nº 22/21**, de autoria do **Vereador Otto Flores de Rezende e outros**, que solicita as informações que especifica e que recebeu as assinaturas de apoio conforme determina o art. 210 e parágrafos, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Presidente da Câmara

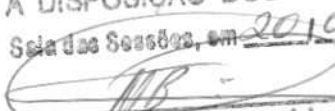
À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

**OFÍCIO Nº 269/2021 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 13 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Otto Fábio Flores de Rezende**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: **Requerimento nº 22/2021**

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Sala das Sessões, em 20/04/2021

2.º Secretário


Senhor Presidente,

Reporto-me ao Ofício GPE nº 60/21, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 8.872/2021, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafo do **Requerimento nº 22/2021**, de sua autoria e dos nobres Vereadores José Luiz Furtado, Edson Santos e José Francimário Vieira de Macedo, o qual mereceu aprovação no Plenário dessa Edilidade, tendo por objeto a solicitação de informações referentes à pandemia da COVID-19 no Município de Mogi das Cruzes.

Com os cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência e dos demais pares dessa Egrégia Câmara Municipal para comunicar-lhes a ciência do Exmo. Senhor Prefeito ao referido autógrafo, bem como encaminhamento, anexa por cópia, a manifestação prestada pela Secretaria de Saúde a respeito do assunto em apreço.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


Francisco Cardoso de Camargo Filho
Secretário de Governo



Interessado: Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Proc. Adm. Nº: 8872

Exerc.: 2021 | **Fl. nº:** 06

Rubrica: *hs*

À

Vigilância Epidemiológica

Encaminhamos o presente para conhecimento, análise e manifestações pertinentes. Após, remeter ao Departamento de Rede Básica para os mesmos fins.

Certos de contarmos com a costumeira colaboração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de abril de 2021


Dr. Henrique George Naufel
Secretário Municipal de Saúde

*Recebido DVE
01/04/21
14:21
Original*



Interessado: Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Proc. Adm. Nº: 8872

Exerc.: 2021 | **Fl. nº:** 07

À

Secretaria de Saúde

Em atenção aos questionamentos apresentados na inicial, a Divisão de Vigilância Epidemiológica informa:

1) O número de infectados pelo coronavírus é mapeado através das fichas de Notificações Compulsórias ou digitação da notificação no sistema E-SUS notifica, de caráter obrigatório, que devem ser preenchidas pelos serviços de saúde que realizam o atendimento.

2) Não há este tipo de análise, visto que não é protocolo previsto que se realizem testagens posteriores à doença para saber se a pessoa tem ou não anticorpos, e nem todos os tipos de testes são adequados para esta análise.

3) Os bairros mais ou menos atingidos pela Covid-19 são identificados através da informação de endereço na ficha de Notificação Compulsória ou sistema E-SUS notifica.

4) O Testes RT-PCR, não realiza a leitura imediata do vírus, não é um teste rápido e sim um teste que vai para análise laboratorial. Neste caso, a referência é o Instituto Adolfo Lutz em São Paulo, que leva em torno de sete dias para entrega de resultados a depender do volume de solicitações. O fluxo é estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde, e é adequado para testagem de sintomáticos entre o terceiro e sétimo dia após o início dos sintomas.

O Teste rápido, que não é RT-PCR, é o que libera o resultado na hora, e é indicado após o oitavo dia de sintomas.

Para esclarecimentos complementares do item 04 e informações sobre o item 05, encaminhe-se ao Departamento de Rede Básica, conforme orientação em fls. 06.

Divisão de Vigilância Epidemiológica, 07 de abril de 2021.

Lilian Peres Mendes

Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica



Interessado: Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Processo nº: 8872

Exerc.: 2021 | **Fl. nº:** 08

À Secretaria de Saúde

Venho manifestar esclarecimentos à solicitação do nobre vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, a respeito dos itens 4 e 5.

Em relação ao item 4, complementando os esclarecimentos feitos pela Divisão de Vigilância Epidemiológica. O Teste RT-PCR é utilizado para fins diagnóstico, portanto, não sendo o mais indicado para realização de triagem, devido a demora para análise e liberação de laudo. Para este fim, utiliza-se o Teste Rápido de Covid-19, o qual o resultado é liberado em aproximadamente 20 minutos.

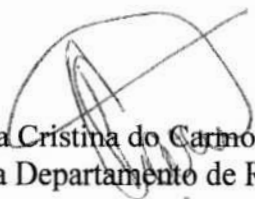
O Teste Rápido o qual o resultado é emitido em 20 minutos, está disponível em todas as Unidades de Saúde da Rede Municipal de Mogi das Cruzes. Sua implantação ocorreu em abril/2020.

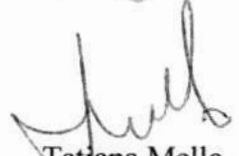
Em relação ao item 5, este Teste Rápido para COVID-19, não está em falta em nosso Município.

Nos colocamos a disposição.

Atenciosamente;

Departamento de Rede Básica, 09 de abril de 2021.


Valéria Cristina do Carmo Meana
Enfermeira Departamento de Rede Básica


Tatiana Mello
Diretora do Departamento de Rede Básica



Interessado: CMMC

Proc. Adm. N°: 8872

Exerc.: 2021 | **Fl. n°:** 098

À

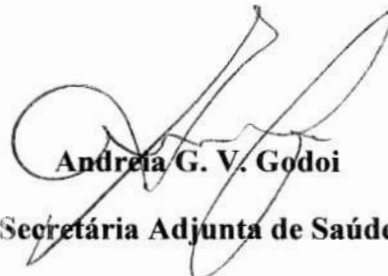
Secretaria Municipal de Governo

Tendo em vista o exposto pelos Departamentos de Vigilância em Saúde e Rede Básica, retornamos o presente para conhecimento e prosseguimento.

Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de abril de 2021.



Andreia G. V. Godoi
Secretária Adjunta de Saúde